

JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Divergência de Crédito

Processo nº 0810707-44.2025.8.10.0040

Vara Única da Comarca de Itinga/MA

Recuperação judicial

Recuperandos: Grupo ARCO-ÍRIS (ARCO-ÍRIS AGROSILVOPASTORIL LTDA – EPP • GERSON DE SOUSA KYT • GILSON DE SOUSA KYT • IULHA GARCIA KYT • KMX AGRONEGÓCIO LTDA • EDUARDO MACAGNAN • LEIDE DIANA SHINOHARA MACAGNAN • ODIVÉL AGRONEGÓCIOS LTDA)

Administrador Judicial: José Eduardo P. Junior

Credor: TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA

1. Síntese:

TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 05.280.269/0001-92 apresentou, tempestivamente, **DIVERGÊNCIA** a esta Administração Judicial, quanto ao crédito que lhe fora atribuído pelo Grupo Recuperando, juntando documentos comprobatórios e procuração, nos termos dos arts. 7º, §1º e 9º da LRJF.

Aduz que seu crédito decorre da relação comercial de venda e compra de insumos agrícolas operada com a recuperanda- ODIVEL AGRONEGOCIOS LTDA- que por sua vez, emitiu em seu favor ato cambiário de endosso em preto, transmitindo os seus direitos creditícios que possuía em face da ARCO IRIS AGROSILVOPASTORIL LTDA, ISMAEL CARLOS SOUSA SILVA, e GUTEMBERG MORAIS BEZERRA.

Informa que em virtude de inadimplências foram distribuídas as demandas executivas nº. 0823431-17.2024.8.10.0040; 0823422-55.2024.8.10.0040 e 0823430-32.2024.8.10.0040, todas em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz/MA.

Sustenta, ainda, que seu crédito está devidamente representado e comprovado por Duplicatas Mercantis Endossadas e pelas Notas Fiscais acompanhadas dos Comprovantes de Entrega,

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

 (098) 2222-0080
 (098) 98229-9590
www.ejadvconsujus.com.br

perfazendo o montante de R\$ 7.679.335,42, atualizado até a data do pedido de Recuperação Judicial.

Requer ao final, o acolhimento da divergência apresentada para que seja retificado na segunda relação de credores, na classe III- Quirografário, o valor do crédito que entende devido, no importe de R\$ 7.679.335,42, atualizado até a data do pedido de Recuperação Judicial.

1.Da documentação apresentada

A divergência veio acompanhada, dentre outras, da seguinte documentação relevante para verificação de crédito:

- 1.1 Procuração. Tecnomyl X Odivel e outros
- 1.2 Carta de Fiança. Tecnomyl X Odivel;
- 1.3 Notas Fiscais e Comp. de Entrega;
- 1.4 Termos de Endossos e Ciência. Tecnomyl x Odivel e outros;
- 1.5 Cálculo Atualizado. 30.05. Tecnomyl X Arco-Iris;
- 1.6 Cálculo Atualizado. 30.05. Tecnomyl X Gutemberg;
- 1.7 Cálculo Atualizado. 30.05. Tecnomyl X Ismael;
- 1.8 Cálculo Atualizado. 30.05. Tecnomyl X Odivel

2) Da Contestação/Manifestação dos Recuperandos

Instados a se manifestar os recuperandos silenciaram.

PARECER DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Percebe-se que a divergência do credor recai única e exclusivamente quando ao valor de crédito apontado pelos recuperandos na classe III.

Inicialmente, registra-se que o divergente consta na 1^a relação do art. 51, III, na Classe III – Quirografária- como credor de R\$ 6.187.945.

3.Da Verificação dos Créditos Pela Administração Judicial

A documentação enviada pelo credor e devedor, mormente o termo de endosso e as notas fiscais, não deixam dúvidas da existência do crédito da divergente.



De igual modo, as planilhas de cálculo com valor atualizada até a data do pedido da recuperação judicial-30/05/2025- comprovam o valor correto do crédito devido pelos recuperandos, até esse marco temporal, impondo assim, o acolhimento da divergência.

CONCLUSÃO

Após análise da divergência e da documentação enviada pelo credor e pelos recuperandos, concluímos pelo **ACOLHIMENTO** da divergência, para retificar na segunda relação de credores, o valor do crédito da TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, na classe III, quirografários- no importe de R\$ 7.679.335,42 (sete milhões seiscentos e setenta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

É o parecer.

São Luis-MA, 19 de setembro de 2025

Administrador Judicial

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02
Quadra- B, Galeria Fiore
Sala 20

📞 (098) 2222-0080
📠 (098) 98229-9590
www.ejadvconsujus.com.br